

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2019

DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** sobre o projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 121/2019, que obriga a afixação de cartaz informativo nas repartições públicas do Município do Recife, acerca da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação de atos e procedimentos da Administração Pública; pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 121/2019**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, tendo sido designado relator o Vereador Eriberto Rafael.

O Projeto de Lei em tela obriga a afixação de cartaz informativo nas repartições públicas do Município do Recife, acerca da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação de atos e procedimentos da Administração Pública.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas ou substitutivos.

ANÁLISE

A competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, I, da LOMR e no art. 30, inciso I da Constituição Federal. Já iniciativa da vereadora encontra respaldo no art. 26, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR). A saber:

LOMR

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

CF

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 5 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente/Relator

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

MARCOS DI BRIA
Membro Suplente

EDUARDO CHERA
Membro Suplente